



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SESSÃO
DE ABERTURA – TOMADA DE PREÇOS Nº
015/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
295/2019.

1 Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na sala de
2 licitações da Prefeitura Municipal de Guaxupé - MG, localizada na Avenida Conde Ribeiro do
3 Valle nº 113, Centro, nesta cidade, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de
4 Licitação, infra-assinados e demais interessados para procedimento licitatório cujo objeto é a
5 seleção e contratação de empresa para execução dos serviços de *Reforma do Telhado da Academia*
6 *de Comércio São José*. O ente licitante disponibilizou o edital no site *www.guaxupe.mg.gov.br* e
7 através de publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 31/12/2019, caderno 2,
8 pág. 5, Ed. nº 245, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ed. 2662, de 30/12/2019 e no Jornal
9 Hoje Em Dia, pág. 10, Ed. dos dias 28 e 29 de dezembro de 2019, atendendo ao princípio
10 constitucional da publicidade dos atos da administração pública. No horário pré-estabelecido
11 foi declarada aberta a sessão pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que
12 realizou uma breve introdução identificando o procedimento e realizando uma breve leitura do
13 objeto licitatório já mencionado. De posse dos envelopes de todas as participantes, o Presidente
14 solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitação e a todos os presentes que os
15 rubricassem e conferissem sua inviolabilidade, não havendo qualquer manifestação em sentido
16 contrário. Registre-se que as seguintes empresas protocolaram, tempestivamente, os envelopes
17 “Habilitação” e “Proposta Comercial”: 1.CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP, inscrita
18 no CNPJ sob o nº 10.943.478/0001-09, com sede na cidade de Monte Belo-MG, representada
19 neste ato por Rodrigo Antônio de Oliveira; 2.ADRIANO NICOLAU FILHO - ME, inscrita no
20 CNPJ sob o nº 22.486.092/0001-02, com sede na cidade de Arceburgo-MG, representada neste
21 ato por Luan Campos Ferreira; 3.WENGE ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI, inscrita no
22 CNPJ sob o nº 33.973.493/0001-03, com sede na cidade de Juruaia-MG, representada neste ato
23 por Wellington Bueno Marques; 4.CONSTRUTORA MEGAGIGA LTDA, inscrita no CNPJ sob o
24 nº 14.049.644/0001-89, com sede na cidade de Caconde-SP, representada neste ato por Marcos
25 Paulo Furlan Cepolini; e 5.MARCO AURÉLIO PEREIRA RODRIGUES-ME, inscrita no CNPJ
26 sob o nº 33.718.798/0001-60, com sede na cidade de São Pedro da União-MG, sem representante
27 presente. Efetuou-se, então, a abertura do “Envelope nº 01 - Habilitação”, cujo conteúdo foi
28 colocado à disposição dos membros da comissão, para conferência, e, logo em seguida, aos
29 demais presentes, sendo realizados apontamentos em relação às licitantes. Pelo representante
30 da empresa Adriano Nicolau Filho, foi aprontado quanto à documentação da empresa
31 Construtora Megagiga que a certidão negativa do município licitante e a certidão de falência e
32 concordata estão vencidas, em desrespeito aos itens 5.2.3.4. e 5.2.5.1. respectivamente. Foi
33 observado ainda pela comissão que a empresa não apresentou o Certificado de Registro
34 Cadastral – CRC em desrespeito ao item 5.2.2.6. Em resposta, o representante da empresa
35 argumentou que foi apresentado o CRC da EMURB. Em análise, a comissão entende que o CRC



36 da EMURB não substitui o CRC da Prefeitura, por se tratar de empresa pública com outro
37 CNPJ. Por esses motivos, a Comissão decidiu pela inabilitação da empresa em questão. Foi
38 observado, ainda, quanto à documentação das empresas Marco Aurélio Pereira Rodrigues e
39 Wenge Engenharia e Projetos que os atestados de capacitação técnica apresentados não estão
40 compatíveis com o objeto da licitação, em desrespeito ao item 5.2.4.4. do Edital. Em resposta, o
41 representante da empresa Wenge argumentou que deveria ter sido constado especificamente no
42 edital o que está sendo exigido. A comissão entende que o atestado apresentado não está
43 compatível com a obra que será executada, motivo pelo qual decidiu também pela inabilitação
44 das empresas em questão. Em relação às demais participantes tanto a CPL quanto os
45 representantes credenciados não localizaram qualquer vício ou omissão. Sendo assim,
46 consignou a Comissão Permanente de Licitação pela **HABILITAÇÃO** das participantes
47 ADRIANO NICOLAU FILHO – ME e CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP, e por sua
48 vez, pela **INABILITAÇÃO** de WENGE ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI, MARCO
49 AURÉLIO PEREIRA RODRIGUES-ME e CONSTRUTORA MEGAGIGA LTDA pelas razões já
50 mencionadas. O representante da empresa CONSTRUTORA MEGAGIGA LTDA manifestou
51 durante a seção a desistência do direito da interposição de recurso e impugnação. A Comissão
52 Permanente de Licitação, por este ato, encaminhou o processo licitatório à Secretaria de
53 Administração para que possa disponibilizar no site a presente ata, correndo o prazo legal de
54 cinco dias úteis, previsto no art. 109,I, da Lei 8666/93, a partir da disponibilização no sítio da
55 Prefeitura de Guaxupé. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, após lida, vai
56 assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e todos os representantes que se
57 fizeram presentes.

58

59 **Comissão Permanente de Licitação:**

60 Leandro Cesar Fidelis _____

61 Sônia de Freitas Lamim _____

62 Denise Fátima Mariano dos Santos _____

63

64 **Representantes:**

65 CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP _____

66 ADRIANO NICOLAU FILHO – ME _____

67 WENGE ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI _____

68 CONSTRUTORA MEGAGIGA LTDA _____